

- Larissa Guimarães Baptista, TJ-3268-0, a partir de 23/04/2021, do cargo de Assessor Judiciário, PJ-AS-01, AS-L112, PJ-77, lotada no Gabinete do Desembargador Júlio César Gutierrez Vieira Baptista, da 4ª Câmara Criminal, ficando retificada a Portaria nº 2019/2021, publicada em 22.04.2021 no DJe de 20.04.2021 (Portaria nº 2082/2021 – SEI);
- Luiz Felipe Arouca de Paula Salles, TJ-10461-2, a partir de 23/04/2021, do cargo de Assistente Judiciário, PJ-AI-03, JU-A207, PJ-41, lotado no Gabinete do Desembargador Júlio César Gutierrez Vieira Baptista, da 4ª Câmara Criminal, ficando retificada a Portaria nº 2020/2021, publicada em 22/04/2021, no DJe 20/04/2021 (Portaria nº 2085/2021 – SEI).

1ª INSTÂNCIA

Exonerando Cássio Gonçalves Paiva, PJPI-12922-1, a partir de 12/04/2021, Oficial Judiciário C, especialidade Oficial Judiciário, efetivo, da comarca de Uberlândia, do cargo em comissão de Gerente de Secretaria, PJ-CH-01, PJ-77, da 1ª Vara Cível da comarca de Uberlândia (Portaria nº 2068/2021 – SEI).

Nomeando Fernanda Pereira Marques, PJPI-9286-6, Oficial Judiciário B, especialidade Oficial Judiciário, efetiva, da comarca de Uberlândia, para o cargo de Gerente de Secretaria, PJ-CH-01, PJ-77, da 1ª Vara Cível da comarca de Uberlândia (Portaria nº 2067/2021 – SEI).

ATO DA JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA, DRA. ROSIMERE DAS GRAÇAS DO COUTO, REFERENTE À SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

(* Republicação

Processo SEI nº: 0042000-46.2021.8.13.0000

Processo SIAD nº: 245/2021(*)

Número da Contratação Direta: 014/2021

Assunto: Inexigibilidade de Licitação

Embasamento Legal: Art. 25, *caput* da Lei Federal nº. 8.666/93

Objeto: Prestação dos serviços de suporte técnico e atualização de softwares de desenvolvimento para ambiente Oracle.

Contratada: Oracle do Brasil Sistemas Ltda.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor total: R\$ 366.970,49 (trezentos e sessenta e seis mil novecentos e setenta reais e quarenta e nove centavos).

Nos termos do art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, ratifico a inexigibilidade de licitação visando à contratação direta da empresa Oracle do Brasil Sistemas Ltda., para a prestação dos serviços de suporte técnico e atualização de softwares de desenvolvimento para ambiente Oracle.

Declaro, ainda, em cumprimento ao disposto no art. 16, II, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, na qualidade de Ordenador de Despesas, que o dispêndio mencionado acima apresenta adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Publique-se.

Belo Horizonte, 23 de abril de 2021.

(* Republicado para correção do número do Processo SIAD.

Rosimere das Graças do Couto
Juíza Auxiliar da Presidência

ASSESSORIA DE PRECATÓRIOS

23 de abril de 2021

De ordem do MM. Juiz de Direito, Christian Garrido Higuchi, coordenador da ASPREC/CEPREC, divulga-se, para ciência das partes interessadas, dos advogados e dos escrivães, o AVISO Nº 07/ASPREC/2021 a seguir.

Dayane Almeida
Assessora Técnica II

AVISO Nº 07/ASPREC/2021

Avisa às partes interessadas, aos advogados e aos escrivães sobre a suspensão de exigibilidade de informações para recebimento pela ASPREC do Ofício Precatório, instituído pela Portaria 5.047/PRECATÓRIO/2021, bem como do óbice ao pagamento de superpreferências no juízo da execução, devido, respectivamente, a adoção de medidas mais restritivas para conter o contágio do novo coronavírus no Estado de Minas, a decisão na ADI 6556/DF e o disposto na Resolução 365/2019 do CNJ.